



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 1089/2025

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito
Vara de Execuções Penais
FRUTAL/MG

Exmo. Sr.
Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: **Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Frutal Masculina**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0016845/2025-71].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o *“Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC”*, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgarem necessárias.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

LISTA APTOS - ANÁLISE DEPEN

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	27/05/2025 13:16	644515	WIGNER JUNIOR DE JESUS	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	25/11/2017
2	27/05/2025 12:59	132490	GERALDO MAGELA VIEIRA BONIFACIO	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	28/03/2019
3	27/05/2025 13:15	976202	WERICLES MARCELINO DE SOUZA	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	24/06/2022
4	27/05/2025 12:50	155833	CLAUDEMIRO SANTOS RAMOS	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	14/08/2022
5	27/05/2025 13:21	838855	EMERSON DE ALMEIDA DIAS	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	02/11/2022
6	27/05/2025 12:58	519391	JOAO ALVES FERREIRA JUNIOR	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	14/07/2023
7	27/05/2025 13:06	712947	RAIMUNDO COSTA CUTRIM FILHO	PRESÍDIO DE FRUTAL	27/07/2023
8	27/05/2025 13:19	633100	LEONARDO VIEIRA SILVA DOS SANTOS	PRESÍDIO DE ITURAMA I	27/08/2023
9	27/05/2025 13:26	1032003	LEONY MENDES DOS SANTOS	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	13/02/2024

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 10/06/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 10/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115494757** e o código CRC **C3C3A485**.